



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 117 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.160,00 (Cento e quatro mil, cento e sessenta reais), destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos, Pasep, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente da Câmara e Prefeitura Municipal assim discriminado.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.700,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 410,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00 X

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00 X

02 - SETOR DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00 X

02 - SETOR DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00 X

02 - SETOR DE PESSOAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.8.0 - Pasep.....R\$ 2.000,00 X

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00 X

(Handwritten signature/initials in a circle)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00 X
  
- 05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 02 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00 X
  
- 05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 02 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.200,00 X
  
- 05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 03 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00 X
  
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00 X
  
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 500,00 X
  
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00 X
  
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00 X
  
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 23.000,00 X
  
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 - SETOR DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00 X
  
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 - SETOR DE SAÚDE

(Handwritten signature or initials in a circle)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

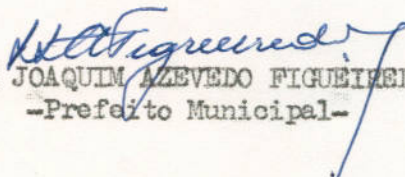
|   |            |
|---|------------|
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                    |            |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$    | 1.200,00 X |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| 02 - SETOR DE SAÚDE                             |            |
| 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL                   |            |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$           | 8.950,00 X |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| 03 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL RURAL E URBANA     |            |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                    |            |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$           | 3.000,00 X |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| 03 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL RURAL E URBANA     |            |
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                    |            |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ | 2.000,00 X |
| SOMA.....R\$                                    | 104.160,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 (PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 07 DE OUTUBRO DE 1.994.

  
JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO  
-Prefeito Municipal-